



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
*Prefeitura Municipal de Sumidouro*  
*Gabinete do Prefeito*

---

**LEI MUNICIPAL Nº 004, DE 02/05/1977.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Especial para a seguinte rubrica:

<b>Código Unidade Orçamentária - 05</b>	
05.16000000.00TRANSPORTE	
05.16910000.00TRANSPORTES URBANOS	
05.16915710.03VIAS URBANAS	Cr\$ 35.000,00

**Art. 2º** Fica anulada parte da seguinte rubrica:

<b>09.10580000.00SERVIÇOS URBANOS - 09</b>	
4.1.000INVESTIMENTOS	
<b>4.1.1.0OBRAS PÚBLICAS</b>	Cr\$ <b>35.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumidouro, 02 de maio de 1977.

**CLEBER JOSÉ ANTUNES**  
-PREFEITO-



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
*Prefeitura Municipal de Sumidouro*  
*Gabinete do Prefeito*

---